



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“ Terra do Vinho e do Queijo ”

## DECRETO Nº 47, DE 05 DE ABRIL DE 2017

Nomeia os integrantes da Equipe Técnica e Comissão de Coordenação, responsável pelo monitoramento contínuo e avaliações periódicas do PME – Plano Municipal de Educação do Município de Salgado Filho – PR e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor a Equipe Técnica e Comissão de Coordenação do PME – Plano Municipal de Educação, 2015/2025 do Município de Salgado Filho:

I - Equipe Técnica: MARIZETE CHORNA GROSS, CARINA CARLA FANTIN, MARGARETE ANNATER BAUER, CRISTIANE KRAUSE

II - Comissão de Coordenação:

a) – representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: Titular: ELOIR WRONSKI, Suplente: MARIZETE CHORNA GROSS;

b) – representante dos Diretores e Coordenadores da Rede Municipal de Ensino: Titular: JOSÉ CAPELLIN, Suplente: ELIZIANE DE CASTRO E SÁ;

c) – representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino: Titular: CRISTINA NAIR RUCH FRIGO, Suplente: ROSEMERI APARECIDA DE OLIVEIRA;

d) – representante dos Conselhos Escolares: Titular: VALDETE FÁTIMA MERLINI PALLAS, Suplente: ROSEMAR SOSTER;

e) – representante da Câmara de Vereadores: Titular: CARLA LUCIANE BARCAROL, Suplente: CLEBER DIEGO TOIGO;

f) – representante do Conselho Municipal de Educação – CME/Salgado Filho; Titular: CARINA CARLA FANTIN, Suplente: ADRIANA BASSANESI PADUAN;

Art. 2º A Equipe Técnica será responsável pela:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.205.699/0001-98

**FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203**

e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com

**Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ**

*“Terra do Vinho e do Queijo”*

I – elaboração das Notas Técnicas;

II – preenchimento da Ficha de Monitoramento;

III – preparar o Relatório Anual de Monitoramento do PME.

Art. 3º A Comissão de Coordenação tem por atribuições:

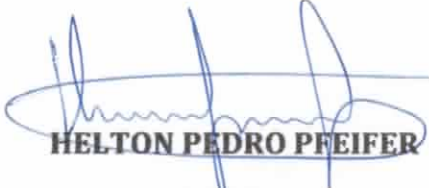
I – analisar, sistematizar, e aprovar o Relatório de Monitoramento do PME;

II – validar e organizar o processo de consulta pública do Relatório de Avaliação do PME;

III – analisar e sistematizar o documento Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Final.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Nº 74, de 13 de Julho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 05 de Abril de 2017.



**HELTON PEDRO PFEIFER**

**Prefeito Municipal**